



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DA VEREADORA TEREZA MEZADRI

PROJETO DE LEI Nº __, de 25 de fevereiro de 2021.

*INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA O
“DIA DO PÔR DO SOL EM ANCHIETA” E
CRIA O SLOGAN OFICIAL.*

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei;

Art.1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Anchieta, o “Dia do Pôr do Sol em Anchieta”, a ser comemorado, semestralmente, nos dias 21 de junho e 21 de dezembro.

Art. 2º Todos os eventos relacionados às datas indicadas no art. 1º desta Lei, deverão usar o slogan “*aqui acontece o pôr do sol mais bonito do Estado*”, em todo o material de divulgação.

§ 1º O Poder Executivo poderá usar o slogan de que trata o "caput" deste artigo em outros eventos oficiais ou em eventos turísticos organizados.

§ 2º A critério do Poder Executivo, particulares poderão utilizar o slogan de que trata o "caput" deste artigo, desde que concorram para as finalidades desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 25 de fevereiro de 2021

TEREZINHA VIZZONI MEZADRI

Vereadora



Autenticar documento em <http://www3.camaraanchieta.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320033003700300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme

Rua Napoleão dos Reis, 95-200720-000 Anchieta/ES, CEP: 29230-006, Anchieta/ES, Telefone: (28) 3536-0300



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Apresentamos ao Plenário desta Casa de Leis a presente propositura, com a finalidade de incluir no calendário oficial do município o **“Dia do Pôr do Sol em Anchieta”** e criar o slogan oficial para ações e atividades a ele relacionados. Com isso, temos o objetivo de valorizar as belezas naturais do município, criar oportunidades de exploração turístico-econômica dos eventos e fomentar a diversificação do turismo local.

Não há pôr do sol como aqueles que acontecem em Anchieta. Por sua localização privilegiada, seja à beira mar ou no interior, o município recebe as últimas luzes do dia com imensa alegria e entusiasmo: a intensidade e profusão de cores em nosso entardecer é sem igual. Seja na Praia da Areia Preta (Irirí), na Praia Central de Anchieta, Boca da Baleia (Praia dos Castelhanos), no Mirante dos Castelhanos, nas praias de Ubu e Paratí, ou no topo do Monte Urubu (Belo Horizonte), em diversos pontos das estradas que levam à Baixo e Alto Pongal e Olivânia, é possível encontrar, diariamente, cidadãos e visitantes, em pequenos grupos, casais de namorados ou solitários que interrompem suas atividades ou o caminho para casa para agradecer, acompanhar e fotografar o fim do dia.

A escolha das datas de 21 de junho e 21 de dezembro deve-se ao fato de que são, respectivamente, o solstício de inverno e de verão — os pontos onde o sol se põe mais ao norte e ao sul durante o ano. Esses dias também, normalmente, marcam a chegada das temporadas turísticas de inverno e verão — a beleza do nosso pôr do sol, semestralmente, dá as boas vindas aos visitantes. Por isso também, optamos por criar dois dias no calendário oficial, de forma a multiplicar as possibilidades de exploração turístico-econômica ao poder público e aos particulares.

Com isso, esperamos consolidar o reconhecimento de que Anchieta possui o Pôr do Sol mais bonito do Espírito Santo e proporcionar oportunidades para a realização de diversas ações e atividades, tais como eventos musicais,



Autenticar documento em <http://www3.camaraanchieta.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320033003700300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

feiras gastronômicas, caminhadas turísticas, construção de mirantes, portais e rotas turísticas.

Por tudo isso, confiamos na acolhida deste Projeto de Lei pelo Plenário da Câmara Municipal.

Anchieta/ES, 25 de fevereiro de 2021

TEREZINHA VIZZONI MEZADRI

Vereadora



Autenticar documento em <http://www3.camaraanchieta.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320033003700300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme

Rua Nery de Aguiar, 95 - Centro, Anchieta/ES - CEP: 29230-000 - Anchieta/ES - Telefone: (28) 3536-0300